



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

### **PORTARIA N° 485/17, de 21 de fevereiro de 2017**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,**  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a proximidade do Carnaval 2017, período de 25 a 28 de fevereiro do corrente ano.

**CONSIDERANDO** que o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2017 é feriado de Carnaval.

**CONSIDERANDO** que o dia 01 de março é consagrado pelo calendário da Igreja Católica como a Quarta-feira de Cinzas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer ponto facultativo na Câmara Municipal de Sobral nos dias: 27 de fevereiro (segunda-feira) e 01 de março (quarta-feira) do corrente ano.

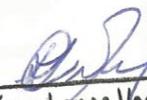
**Parágrafo Único** – Nos dias mencionados no “caput” deste artigo o expediente do Poder Legislativo Sobralense será exclusivamente interno.

**Art. 2º** - Os servidores efetivos e comissionados deverão retornar aos trabalhos **às 08:00 horas do dia 02 (quinta-feira)** de março de 2017.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,** em 21 de fevereiro de 2017.

  
Francisco Rogério Bezerra Arruda  
1º Secretário

  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
Presidente